

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**Responsável pela elaboração:** Thalia Oliveira dos Santos**E-mail:** obras@bomjesus.rs.gov.br**Telefone Fixo/Ramal:** 54 3084 0005 (209)**Bom Jesus, 9 de maio de 2025 de
2025****TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD****Nº 64/2025****ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 Rua Rodrigues de Campos, 220

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se de contratação da futura aquisição de peças e serviços para Caminhão Ford cargo 2629 6x4 com placa IWH1547 e patrimônio 9618 e ano 2015.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda a necessidade de reparos no Caminhão Ford cargo 2629 6x4 com a seguinte placa IWH1547 e patrimônio 9618 e ano 2015, para melhor atender as demandas dessa secretaria.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

01	Caixa satélite meritor	01	UN		
02	Luva	01	UN		
03	Engrenagem motora meritor	01	UN		
04	Eixo entrada	01	UN		
05	Rolamento eixo entrada dif	01	UN		
06	Rolamento meritor 802618	01	UN		
07	Coroa pinhão diferencial	01	UN		
08	Rolamento lateral	02	UN		
09	Rolamento diferencial pinhão	01	UN		
10	Rolamento colo pinhão	01	UN		
11	Cruzeta HCZ273	02	UN		
12	Flexível de freio	04	UN		
13	Cuica 30/30	02	UN		
14	Catacra de freio	02	UN		
15	Litros de óleo 90	40	UN		
16	Silicone dirko	03	L		
17	Mão de obra	01	SERV		
18	Material de limpeza peças	-	-		

Valor Total Geral:**R\$ *********IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

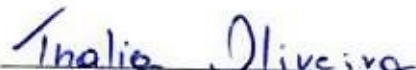
- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.


THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração


ALEXANDRE ARCARI BECKER
Secretário Municipal de Obras e Trânsito